



**1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE TIMBÓ/SC**
Bel. Iara Maria dos Anjos – A Registradora
Rua: General Osório, nº 311, Sala 104 – Timbó – SC
Fone: (47) 3382-2804
Site: www.1ritimbo.com.br

LEILÕES NEGATIVOS

(Lei nº 9.514/1997)

- Requerimento do credor fiduciário, com qualificação completa, com firma reconhecida, solicitando a averbação dos leilões negativos (a qualificação do requerente deverá atender ao disposto na Lei 6.015/73, CNCJFE/SC e no Provimento CNJ nº 61/2017).

Caso o requerimento seja assinado digitalmente, deve ser utilizado um certificado emitido com os requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Deverá constar ainda do requerimento ou em documento apartado, com firma reconhecida, declaração expressa do credor de que todos os requisitos e formalidades legais foram observados, dispensada a apresentação de quaisquer documentações comprobatórias – art. 891 do CNCJFE/SC.

- Se pessoa jurídica, comprovar a representação legal, apresentando a certidão simplificada eletrônica expedida pela Junta Comercial (expedida há menos de 90 dias) – arts. 296 e 799 do CNCJFE/SC.

- No caso de procurador, será necessário apresentar procuração pública por traslado, certidão ou cópia autenticada OU instrumento particular com firma reconhecida, em original ou em cópia autenticada, com poderes especiais e expressos – art. 306 do CNCJFE/SC e art. 661, caput e § 1º do Código Civil.

- *Se imóvel rural*: anexar a CND Federal do imóvel rural (CIB).

Os requisitos listados acima são meramente informativos, sendo que a documentação apresentada estará sujeita à análise, nos termos do art. 198 da Lei Federal nº 6015/73 e demais legislações aplicáveis, podendo o registrador exigir outros documentos e comprovações.